

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**

REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 37/2012 de 29/06/2012)

**FORMIGA – MG
2012**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS	3
CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO	3
CAPÍTULO III – DO CONSELHO EDITORIAL	3
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO CIENTÍFICA	5
CAPÍTULO V – DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL	6
CAPÍTULO VI – DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA	7
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7

REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 37/2012 de 29/06/2012)

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º A Revista eletrônica do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR – denomina-se Revista do Curso de Direito do UNIFOR e encontra-se registrada com o ISSN (International Standard Serial Number) 2236-7632.

Art. 2º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR, com proposta inter e multidisciplinar, visa disseminar e socializar as pesquisas e estudos produzidos, por toda comunidade acadêmica e pelos operadores do Direito.

Parágrafo único. A socialização e a disseminação das pesquisas e dos estudos produzidos pelo curso de Direito integram-se à missão e à atividade extensionista do UNIFOR.

Art. 3º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR pauta-se pelos seguintes princípios:

- I - democratização do pensamento e do espaço científico;
- II - rigor metodológico;
- III - veracidade dos fatos;
- IV - exercício do senso crítico;
- V - obediência aos preceitos éticos prevaletentes na sociedade;
- VI - relevância social e jurídica dos temas, das questões e dos conteúdos publicados.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR tem como público alvo docentes e discentes do curso de Direito, além dos operadores do Direito e comunidade acadêmica em geral.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 5º O Conselho Editorial da Revista é composto:

- I - pelo Presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito do UNIFOR ou por outro membro do Núcleo designado por ele;

- II - pelo Editor da Revista;
- III - por 02 (dois) membros voluntários que, preferencialmente, não mantenham vínculos contratuais com a Fundação Educacional Comunitária Formiguense - FUOM - mantenedora do Centro Universitário de Formiga;
- IV - pelo bibliotecário coordenador da biblioteca do UNIFOR;
- V - pelo coordenador do Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância – CEPEP – do UNIFOR;
- VI - pelo Diretor Geral de Ensino do UNIFOR.

Art. 6º Os membros que compõem o Conselho Editorial são nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR.

Art. 7º O membro do Conselho Editorial que estiver temporariamente impedido de exercer suas atribuições poderá solicitar licenciamento por até 6 (seis) meses, prorrogáveis uma vez por igual período.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de substituição de membro externo, o Conselho Editorial indicará novo membro, solicitando aprovação da Diretoria Geral de Ensino e nomeação do Reitor.

Art. 8º O Conselho Editorial tramitará os procedimentos por intermédio do Editor da Revista.

Art. 9º São atribuições do Conselho Editorial:

- I - estabelecer a política editorial da revista;
- II - primar pela qualidade técnica da concepção, edição e produção da revista;
- III - zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da revista;
- IV - estabelecer estratégias para o fortalecimento do mérito científico da Revista, sua atualização e padronização.

Art. 10. O Editor da Revista será indicado pela Diretoria Geral de Ensino e nomeado pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR.

Art. 11. São atribuições do Editor da Revista:

- I - convocar e coordenar as reuniões da Revista do Curso de Direito do UNIFOR;
- II - distribuir os trabalhos apresentados para publicação aos membros do Conselho Editorial e/ou para os consultores ad hoc que designar;
- IV- priorizar a publicação dos trabalhos aceitos, de acordo com os critérios estabelecidos para avaliação e escolha dos manuscritos;
- V - coordenar os trabalhos de editoração, produção e distribuição da Revista;

VI - comunicar ao autor o recebimento do artigo e as decisões sobre o aceite ou recusa do trabalho;

VII - encaminhar convite para especialistas, buscando receber textos relevantes para publicação na Revista.

CAPITULO IV DA COMISSÃO CIENTÍFICA

Art. 12. A Comissão Científica é constituída por membros convidados pelo Conselho Editorial de acordo com as áreas do Direito de que trata os artigos de cada fascículo.

Parágrafo único. A Comissão Científica é variável a cada número da revista.

Art. 13. Compete à Comissão Científica emitir parecer sobre os artigos encaminhados para publicação na Revista do Curso de Direito do UNIFOR, avaliando a coerência, relevância e a pertinência dos temas trabalhados no artigo.

Art. 14. A análise de trabalhos não será remunerada, sendo classificada como serviço voluntário prestado à instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos educacionais e científicos.

Art. 15. A Comissão Científica/Consultor Ad hoc poderá:

- I - sugerir a publicação do manuscrito sem alterações;
- II - sugerir a publicação do manuscrito com alterações de conteúdo e/ou ortografia, sem a necessidade de nova submissão;
- III - sugerir nova submissão, indicando alterações;
- IV - sugerir a recusa do manuscrito.

Parágrafo único. Os prazos para análise dos trabalhos serão estabelecidos pelo Editor.

Art. 16. A avaliação dos trabalhos será realizada individualmente pelo membro da Comissão Científica ou pelo Conselheiro ad hoc, adotando-se o formato da avaliação anônima, devendo constar, da aprovação ou rejeição dos trabalhos, exposição de motivos devidamente fundamentada.

Art. 17. Os trabalhos que não vierem a ser aceitos para publicação serão devidamente justificados ao autor com exposição de motivos, por e-mail.

Art. 18. Os pareceres relativos aos trabalhos avaliados são mantidos em sigilo.

CAPITULO V DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 19. Os interessados em publicar na Revista do Curso de Direito do UNIFOR deverão postar seus trabalhos no Portal de Periódicos do UNIFOR / SEER (Sistema de Editoração Eletrônica de Revistas) – <http://periodicos.uniformg.edu.br> , após o cadastramento.

Art. 20. O trabalho deverá observar as normas para publicação disponíveis no Portal de Periódicos do UNIFOR.

Art. 21. Somente será aceito trabalho inédito e vertido em Língua Portuguesa.

Art. 22. Os autores que publicam na Revista assumem responsabilidade pela produção do trabalho conforme as regras da Língua Portuguesa, da ABNT, da Lei no 9.610/1998 e demais legislações que protejam direitos autorais, isentando a Revista de qualquer responsabilidade.

Art. 23. No ato de publicação, o autor mantém os direitos autorais e concede à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Creative Commons Attribution License 3.0](#), que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta Revista.

Art. 24. Ao enviar seu trabalho para a publicação, o autor está automaticamente concordando com as diretrizes editoriais da Revista do Curso de Direito do UNIFOR.

§ 1º Os editores reservam-se o direito de recusar textos que não se enquadrem nessas diretrizes.

§ 2º O autor possui o direito de retirar seu artigo do processo de seleção a qualquer momento.

Art. 25. Os artigos, mesmo aprovados, poderão não ser publicados na próxima edição da Revista devido a restrições de volume.

§ 1º A preferência de publicação será dada aos trabalhos passíveis de rápida obsolescência, seguidos daqueles avaliados como mais relevantes.

§ 2º Os demais trabalhos aprovados ficarão com preferência para publicação na próxima edição.

Art. 26. Os originais dos trabalhos apresentados para publicação podem, para fins de editoração, sofrer adaptação.

Art. 27. Por deliberação do Conselho Editorial, observada aprovação da Reitoria do Centro Universitário de Formiga, poderá a Revista do Curso de Direito do UNIFOR possuir edição impressa.

Art. 28. Após a publicação, o autor não poderá, em nenhuma hipótese, pleitear a exclusão de seu trabalho.

Art. 29. Cada edição da Revista contará com não mais que um artigo por autor, salvo autorização excepcional do Conselho Editorial.

CAPÍTULO VI DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA

Art. 30. A Revista do Curso de Direito do UNIFOR possui periodicidade semestral e contará com as seguintes seções:

- I - artigos: divulga trabalhos de caráter científico da graduação e/ou pós-graduação;
- II - resenhas;
- III - notas técnicas;
- IV - resumos de trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses relacionadas ao curso de Direito.

§ 1º As seções poderão ser alteradas a critério do Conselho Editorial.

§ 2º A critério do Conselho Editorial, a Revista poderá editar números especiais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista, em comum acordo com o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos.

Art. 32. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 29 de junho de 2012

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor